

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 246/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **VARGEÃO** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Hilario Luiz Cristofolli	020956260965
Secretário	Adelir Jose Rosa	007888820914
Tesoureiro	Anderson Sabadin	024689030930
Membro	Idemar Paulo Farina	023824630981
Membro	Darlei Bonai	020949390914
Membro	Rosa Angela Daga Felipe	025456500949
Membro	Vagner Luiz Westerch	036497920949

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**  
Presidente